

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

Protocolo	23.335.000-1		
Objeto	Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para o apoio na elaboração de projetos e orçamentos para melhoria da estrutura das unidades escolares do Estado do Paraná		
Editais	3/2025	Sessão/disputa	22/09/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

“(…)Tendo em vista a data de publicação do Edital no dia 22/08/2025:

(…)

O prazo mínimo para a entrega das propostas deveria ser no mínimo 35 (trinta e cinco) dias úteis, conforme Art. 55. da Lei 14.133:

(…)

Conforme os fatos descritos acima, solicitamos adiamento da entrega de propostas, respeitando os prazos mínimos estabelecidos na Lei”.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Na forma do preâmbulo do Edital de Concorrência, a Licitação será regida pela Resolução nº 6/2023 - PREDUC e o referido documento prevê em seu art. 5º, § 1º, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para essa modalidade.

Segue o link para acesso ao Regulamento: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/6.Resolucao.06.2023InstituioRegulamentodeLicitacoeseContratosdoServicoSocialAutonomoParanaeducacaoOPREDUC.pdf

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 2

“(…)

Gostaríamos de esclarecer uma dúvida sobre a forma de comprovação de experiência técnica.

Caso apresentemos um único atestado que contemple mais de um serviço/projeto — por exemplo: Projeto Arquitetônico (acessibilidade), Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Elaboração de Orçamento — este mesmo atestado será aceito e pontuado em todas as áreas mencionadas?

Em outras palavras, é possível utilizar um único atestado para comprovar a experiência em todas as áreas nele descritas?

Nosso entendimento está correto?

(…)”.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 2

Em consulta à área técnica do PREDUC, esclareceu-se que:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

“Em resposta ao solicitado, esclarecemos que sim, é possível utilizar um único atestado para comprovar a experiência em todas as áreas nele descritas, respeitando-se os limites de pontuação previstos em edital.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

“(…), gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:

No FATOR 2 – PRAZO DE EXECUÇÃO, podemos apresentar atestados diferentes além daqueles já incluídos no FATOR 1 PROJETO POR ÁREA PROJETADA?

“(…)”.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 3

Em consulta à área técnica do PREDUC, esclareceu-se que:

“(…)”.

Em atenção ao solicitado, consoante item 3.1 do Anexo VII - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO do edital “[...] As empresas poderão apresentar até 05 (cinco) projetos elaborados para pontuação, sendo que cada projeto deverá ser de uma especificidade: 01 (um) projeto arquitetônico que contenha acessibilidade, 01 (um) PTPID com comprovação de aprovação pelo CB, 01 (um) projeto elétrico com entrada de energia com comprovação de aprovação pela concessionária de energia local, 01 (um) projeto hidrossanitário, 01 (uma) orçamentação de obra ou reforma”. Logo, poderão ser apresentados atestados distintos. (…)”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 4

“(…)”

Referente ao site que colocaram no edital (<https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>) não estou conseguindo encontrar a parte de esclarecimentos, poderiam me ajudar, por gentileza”.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 4

“(…)”

Quando ocorrer, a informação será encaminhada ao e-mail indicado em sua mensagem e na página <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Concorrencia>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 5

“(…)”

No Fator 5 – Tempo de Serviço, é possível comprovar os 5 (cinco) anos de experiência dos profissionais responsáveis por meio de documentos que demonstrem vínculo com a empresa, tais como contrato de prestação de serviços ou contrato social?

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

(...)"

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 5

Em consulta à área técnica do PREDUC, esclareceu-se que:

"(...).

Em atenção ao solicitado, destaca-se que, conforme expressamente previsto no item 3.6.1 do Anexo II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO do Edital: "A comprovação do tempo de serviço será efetivada mediante a apresentação de carteira de trabalho, contrato de serviço ou atestado emitido por empresa da área de arquitetura e/ou engenharia com registro no CAU e/ou CREA" (...)"

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 6

"(...)

Referente ao Fator 4 – Acervo Referente a Projeto, no qual consta a exigência de Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente a projetos de edificação com área mínima de 1.600,00 m² para profissionais de Arquitetura e/ou Engenharia, sendo limitada a apresentação de 01 projeto por especialidade (limitado a 10 pontos), gostaríamos de solicitar um esclarecimento.

É permitido indicar um mesmo profissional para atuar em mais de uma disciplina/especialidade? (...)"

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 6

Em consulta à área técnica do PREDUC, esclareceu-se que:

"(...).

Em atenção ao solicitado, destaca-se que, conforme expressamente previsto no item 3.6.1 do Anexo II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO do Edital: "A comprovação do tempo de serviço será efetivada mediante a apresentação de carteira de trabalho, contrato de serviço ou atestado emitido por empresa da área de arquitetura e/ou engenharia com registro no CAU e/ou CREA" (...)"

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 7

"(...)

Em relação ao Fator 5 – Tempo de Serviço, que solicita a comprovação de cada 5 (cinco) anos de experiência na área dos profissionais responsáveis pelas disciplinas de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, PTPID e Orçamentação, venho solicitar esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

No Fator 4 – Acervo Referente a Projeto, não há exigência de apresentação de atestado referente ao Projeto Estrutural. Nesse sentido, gostaria de confirmar:

- 1. É necessário apresentar atestado específico de Projeto Estrutural apenas para efeito de comprovação no Fator 5 – Tempo de Serviço?*
- 2. A comprovação de tempo de serviço na área estrutural é de apresentação obrigatória ou facultativa.*

(...)”

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 7

Em consulta à área técnica do PREDUC, esclareceu-se que:

“(…)”.

Em atenção ao solicitado:

- 1. É necessário apresentar atestado específico de Projeto Estrutural apenas para efeito de comprovação no Fator 5 – Tempo de Serviço?*

Resposta: Sim. Uma vez que para o fator 4 não foi solicitado projeto estrutural.

- 2. A comprovação de tempo de serviço na área estrutural é de apresentação obrigatória ou facultativa?*

Resposta: Consoante estabelecido no quadro referente ao fator 5, a pontuação será atribuída para cada 5 anos (completos e sem fracionamento) de trabalho em cada área de interesse. Portanto, se não for apresentada a comprovação de experiência na área estrutural, a empresa não pontuará nesse quesito, mas poderá pontuar nos demais projetos que apresentar.

Diante de todo o exposto, entende-se por esclarecidas as dúvidas arguidas pelas interessadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)
**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **5.6.Respostaaospedidosdeesclarecimentos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 15/09/2025 10:13 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **23.335.000-1** por: **Danielle Laginski Freire** em: 15/09/2025 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfd7024b4e9d13f268f370a7a3a1b686.